LEI Nº 1634/2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o percentual de 16% (dezesseis por cento), no Orçamento vigente para atender aos órgãos que compõem a estrutura do Município.

Art. 2º - A referida Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON Prefeito